

PORTARIA N.º 59

“Aposenta Servidor”

Diretor Presidente do LEMEPREV, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, §1º, Inciso I, da Constituição Federal, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998 da Constituição Federal:


RESOLVE:

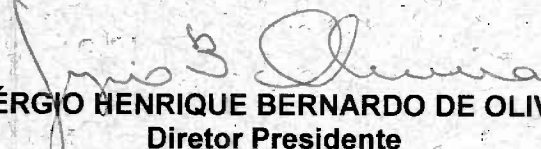
Artigo 1º - APOSENTA HENRIQUE HANSENN, CPF n.º 137.779.208-00, no cargo de TRATORISTA, com proventos integrais à sua remuneração que é equivalente a 100% da média aritmética simples das maiores remunerações utilizadas como base de contribuição, em conformidade com o Artigo 40, §§ 3 e 17 c/c Art. 40, §1º, I, da CF, correspondentes a 80% (oitenta por cento) de todo o período remuneratório desde a competência Julho de 1994;

Artigo 2º - O reajuste da aposentadoria ocorrerá quando se der o reajuste do Regime Geral de Previdência Social, na forma do disposto no Artigo 15 da Lei n.º 10.887/2004.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 08 de outubro de 2015.

Leme/SP, 07 de outubro de 2015


CLAUDIA DAMETTO TAMBOLIM
Diretora de Previdência


SÉRGIO HENRIQUE BERNARDO DE OLIVEIRA
Diretor Presidente

